

EDITAL Nº 18/2025 - DRG/VTP/IFSP, DE 4 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULAS PARA CURSOS DE EXTENSÃO

(MODALIDADE PRESENCIAL)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **04 a 28 de abril de 2025**, as inscrições para vagas de **Cursos de Extensão**, gratuitos, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme disponibilidade indicada no **Anexo I**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Visa ao preenchimento de vagas disponíveis para cursos de extensão de Formação Inicial de Continuada (FIC) abertos à comunidade em geral.

1.2. O presente Processo Seletivo consiste na inscrição prévia via sítio eletrônico do Campus Votuporanga do IFSP impresso e assinado, conforme descrito no **item 2**, e na entrega desta à Coordenação de Extensão (CEX) da unidade, conforme **item 3**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **04 a 28 de abril de 2025**, por meio do preenchimento de formulário on-line no link fic.vtp.ifsp.edu.br. Ao acessar o referente *site*, o candidato deverá escolher um curso dentre os listados, preencher todos os dados e gerar a ficha de inscrição. Esta deverá ser impressa, assinada e entregue no local descrito no **item 3**.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados escritos na ficha de inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.2. O preenchimento do formulário no site por si só não garante o direito da vaga no curso. Faz-se necessária a entrega da ficha impressa e assinada, no IFSP, para confirmação de matrícula conforme descrito no item a seguir.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Para confirmação de matrícula, é necessário que o formulário de inscrição, tratado na sessão anterior, seja entregue pessoalmente ou através de procuração individual, na Coordenadoria de Extensão do IFSP Campus Votuporanga.

3.1.1 Entende-se que na entrega da ficha de inscrição assinada, o candidato assume possuir, naquele momento, os pré-requisitos para fazer o curso, conforme descrição detalhada no **Anexo I** deste edital..

3.1.2. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

3.2 O IFSP situa-se na avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014, CEP 15.503-110, Bairro Pozzobon – Votuporanga-SP. Os horários de atendimento da Coordenadoria de Extensão para recebimento das matrículas estão discriminados a seguir:

- Segunda: das 8h às 17h30
- Terça: das 8h às 13h30 e das 15h às 16h10
- Quarta: das 8h às 13h30 e das 15h às 19h
- Quinta-feira: das 8h às 13h30;
- Sexta-feira: das 13h às 19h.

3.2.1. A matrícula somente será validada se entregue no endereço acima, onde será protocolada pelo servidor responsável.

3.3. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que atendam aos pré-requisitos expostos no quadro descritivo no **Anexo I**. Os candidatos que não atenderem ao disposto e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em nenhuma hipótese, terão direito à confirmação de matrícula.

3.4. A lista de alunos da turma, tendo em vista as vagas oferecidas, será gerada por ordem de confirmação de matrícula presencial ordenada conforme entrega da ficha de inscrição no local descrito no **subitem 3.2**.

3.4.1. O presente processo classificará a quantidade de candidatos correspondentes ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera por curso.

3.5. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a cobrança de taxa de matrícula.

4. DOS CURSOS

4.1. Os cursos serão ministrados no Campus Votuporanga, situado à avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Bairro Pozzobon – CEP: 15503-110, Votuporanga-SP. Fone (17) 3426-6990. Todas as informações relacionadas seguem destacadas no quadro descritivo (**Anexo I**).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Caberá à Direção Geral do Campus Votuporanga do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e a lisura do Processo Seletivo, no qual poderá se utilizar de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

5.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção Geral do Campus Votuporanga do IFSP, em conjunto com a Coordenadoria de Extensão.

Votuporanga, 03 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Ricardo Teixeira Domingues
Diretor-Geral em exercício
Campus Votuporanga do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 04/04/2025 14:09:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 925106

Código de Autenticação: faf04b0d22



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110